



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0350 – ANO V

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convida-se todos a participar da Audiência de Cumprimento de Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2024.

A audiência será realizada no dia 21/10/2024 no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Iporanga, às 18h00.

### SEÇÃO II

#### PORTARIA Nº 139/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede licença sem vencimentos”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora TAMIRES CARLA GUIMARÃES URSULINO;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 1º, da Lei Municipal no 280/2012, de 26 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO, finalmente, que a requerente atende ao contido na norma legal epigrafada sendo certo, ainda, que inexistente prejuízo aos interesses do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ou remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, a servidora TAMIRES CARLA GUIMARÃES URSULINO, RG no. 472.267.284-8, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de Outubro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1398, DE 14 OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do calendário escolar, estabelecendo o dia 15 de outubro como dia não letivo e dá outras providências”.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a valorização do Dia do professor, celebrado em 15 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 15 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Professor, será considerado como dia não letivo no calendário escolar da rede municipal para o ano de 2024.

Art. 2º - As unidades escolares deverão reorganizar seus calendários escolares para que não haja prejuízo da carga horária de ensino.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de Outubro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL